



Of. n.º 1330/2025

Santo Antônio da Patrulha, 27 de agosto de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 249/2025**, que " Dá denominação a uma Rótula nesta cidade - Rótula CLÓVIS GOMES SALAZAR", o qual foi apreciado durante a 30ª Reunião Ordinária, realizada na data de 25 de agosto, junto à Sessão Legislativa de 2025, com parecer das comissões, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,



Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela OH3H.BW7B.9OLG.LPLJ

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 27/08/2025 às 09:24:46.



CÂMARA MUNICIPAL
 Santo Antônio da Patrulha - RS
APROVADO
 Em: 25/08/25
 Presidente  Secretário

PROJETO DE LEI Nº 249/2025

**Dá denominação a uma Rótula
 nesta Cidade.**

Art. 1º - Fica denominada de "Rótula **CLÓVIS GOMES SALAZAR**" a rotatória existente entre a Av Coronel Victor Villa Verde em frente a Praça da Boa Viagem.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR, 05 de junho de 2025.

Ver. João Luis Moreira da Silva – MDB

Ver. André Randazzo - MDB



Funcionário (a)



Av. Borges de Medeiros, 602 Fone: (51) 3662 3555 – Cep. 95.500-000
“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”
“Crack: A Pedra da Morte.”



Funcionário (a)

PROJETO DE LEI N° 249/2025

**Dá denominação a uma Rótula
nesta Cidade.**

Art. 1º - Fica denominada de “**Rótula CLÓVIS GOMES SALAZAR**” a rotatória existente entre a Av Coronel Victor Villa Verde com as Ruas Caldas Junior e Rua Salvador Jesus de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR, 05 de junho de 2025.

Ver. João Luis Moreira da Silva – MDB

Av. Borges de Medeiros, 602 Fone: (51) 3662 3555 – Cep. 95.500-000

“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”

“Crack: A Pedra da Morte.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara Municipal
Santo Antônio da Patrulha-RS
PROTOCOLO N° _____
Em ___/___/2025 Hora: ___/___

Funcionário (a)

Av. Borges de Medeiros, 602 Fone: (51) 3662 3555 – Cep. 95.500-000

“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”

“Crack: A Pedra da Morte.”



Funcionário (a)



Av. Borges de Medeiros, 602 Fone: (51) 3662 3555 – Cep. 95.500-000

“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”

“Crack: A Pedra da Morte.”



Mem. n.º 892/2025 - SEPDE.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de Julho de 2025.

De: Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE.

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF.

Assunto: Viabilidade técnica.

Em resposta ao memorando 1.008/2025.

Informo para os devidos fins, conforme solicitação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio da Patrulha, que o projeto de lei nº 249/2025, elaborado pelos Senhores Vereadores, denominando uma rotatória nesta cidade, **não pode ser aprovado**.

A rotatória está dentro da Avenida Coronel Victor Villa Verde com o mesmo nome, frente para a praça da Boa Viagem.

As Ruas Caldas Junior e Salvador Jesus de Oliveira iniciam na Avenida Coronel Victor Villa Verde, portanto a rotatória não está entre a Avenida e as referidas ruas. Corrigir o projeto.

Atenciosamente

Ronaldo Jesus dos Santos
Aux. Serviços técnicos
Matricula 1798/1



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela KCAL.OXA2.35NW.PQKD

Documento assinado eletronicamente por **RONALDO JESUS DOS SANTOS**, em 16/07/2025 às 09:30:51.



Of. n.º 420/25 - GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de julho de 2025.

A Sua Excelência,
Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara Municipal,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Viabilidade técnica.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Com relação aos **Projetos de Lei n.º 200/2025, n.º 249/2025 e n.º 250/2025** de autoria dessa Casa Legislativa, que versam sobre a denominação de logradouros, informamos da inviabilidade de aprovação dos mesmos, pelos motivos especificados nos Memorandos n.º 891/2025, n.º 892/2025 e n.º 893/2025, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE, constantes neste processo eletrônico.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 22/07/2025 11:37:41

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
PTET.AQ3Z.9IPM.GIS1



Processo Legislativo 2025-387

Ao GPM:

O Projeto inicial foi apreciado pela SEPDE, que sugeriu correção na redação, o que foi realizado pela Câmara, conforme redação final do Projeto 249/25 que, então, foi aprovado. A princípio a redação final está em conformidade com o sugerido pelo Executivo.

Frente ao exposto, submeto para sua apreciação e manifestação sobre a promulgação da Lei, até 10.09.2025, a fim de viabilizar os devidos trâmites legislativos.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA SALAZAR, DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO, EM EXERCÍCIO** em 28/08/2025 às 13:05:31.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Legislativo 2025-387

Se a Câmara corrigiu, não vejo motivos para a não promulgação. Ok.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 28/08/2025 às 15:20:26.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 10.673, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Dá denominação a uma Rótula nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rótula CLÓVIS GOMES SALAZAR” a rotatória existente entre a Av. Coronel Victor Villa Verde em frente a Praça da Boa Viagem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela OO2H.TWWR.9A2X.FKSG



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.673, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Dá denominação a uma Rótula nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rótula CLÓVIS GOMES SALAZAR” a rotatória existente entre a Av. Coronel Victor Villa Verde em frente a Praça da Boa Viagem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Santo Antônio da Patrulha, 3 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BF946D50

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 04/09/2025. Edição 4155
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>